



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 1645/2015, de 11 de fevereiro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo a alterar a LDO 2014, abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

ALVIMAR LUIZ LISOT, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO III, de METAS E PRIORIDADES da Lei De Diretrizes Orçamentárias LDO/2015, Lei 1622/2014, no Programa **0026 - Habitação e Desenvolvimento Social**, a META **P093 – MANUTENÇÃO DOS PROJETOS HABITACIONAIS**, no valor de R\$ 10.657,28 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos reais).

Art. 2º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais na LOA 2015, Lei 1627/2014, no valor de R\$ 10.657,28 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos reais), sob códigos e especificações a seguir:

08.244.0026.2093 – MANUTENCAO DOS PROJETOS HABITACIONAIS

3.3.90.30.00.10.05 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.657,28

3.3.90.39.00.10.05 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ..... R\$ 3.500,00

3.3.90.47.00.10.05 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA R\$ 500,00

TOTAL R\$ 10.657,28

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2014, de saldos de recursos recebidos através do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHHR.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2015.

ALVIMAR LUIZ LISOT
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE V. LORENZI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO